

Goiânia, 29 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 009/2023

De: Comunicação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

- Caixa de Som Amplificada Portátil
- Laser Point
- Púlpito em Acrílico

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Descrição
1	<p>Caixa de Som Amplificada Portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> - 160W ~ 200W RMS de potência - Bluetooth - RCA L/R - Porta USB - Entrada para Microfone com controle de volume - Entrada para guitarra/violão com controle de volume - Entrada auxiliar de 3,5 mm - Cabo de Energia - Bateria com capacidade de 2.500 mAh - Dimensões: Largura: 28,8cm, Altura: 55,1cm, Profundidade: 29cm; Peso 9,7kg
2	<p>Laser point (passador de slides)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plug-and-play (não necessário software) - Compatível com entrada USB - Com botões internos de apresentação de slides - Frequência: 2,4 GHz - Distância máxima: 10~15 metros - Potência de saída RF: 1mW máx. - Consumo de energia: 30mA máx. - Alimentação: pilha AAA - Frequência do receptor: 2,4GHz

	<ul style="list-style-type: none"> - Conexão do receptor: USB - Alimentação: 5 Vdc - Dimensões: 10,8x4,1x2,5 cm - Compatível com: Windows XP/ Vista / 7/8/10
3	<p><i>Púlpito em acrílico cristal</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões 115cm de altura X 50 cm de largura X 35cm de profundidade. - Espessura de 08mm.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

O material acima descrito será destinado ao setor de Comunicação para qualificação da estrutura necessária para realização dos eventos internos da unidade, principalmente aqueles que são realizados em ambientes com ruídos externos (como por exemplo, o ambulatório). Considerando que o cenário atual é insuficiente, pois o setor não possui estrutura para a realização básica dos eventos, tal aquisição se justifica pois objetiva a constante melhoria no processo de comunicação com os colaboradores e pacientes/acompanhantes.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	
1	1 (uma) unidade	71067
2	1 (uma) unidade	71068
3	1 (uma) unidade	71069

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser

entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Suyanne Dias de Moraes
Coordenadora de Comunicação
HDT/ISG
Suyanne Dias de Moraes
Coordenadora de Comunicação


Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG